DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 830 | Página 1 de 5 | Segunda-feira, 17 de maio de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 064, DE 12 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, SRA. MARIA LUCIA GARCIA CAVALIN, portadora do RG nº 11.699.915-9 SSP/SP, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR, designada para a Secretaria Municipal da Família, Assistência, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, com remuneração mensal fixada na referência CC – 05, nos termos da Lei Complementar nº 166/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 12 de maio de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 830 | Página 2 de 5 | Segunda-feira, 17 de maio de 2021 - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos Oficiais | **Atas**

IMPRAL **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.**
Rua Dom Pedro II 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA ESPECIAL Nº 01 DE 13 DE MAIO DE 2.021

FREDERICO RESENDE MANGO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e etc.

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º. Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, ao qual dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades presenciais, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavirus;

Artigo 2º. Considerando que a referida lei entrou em vigor na data de sua publicação ocorrida em 13/05/2021, possuindo ainda aplicação imediata;

Artigo 3º. Considerando que a empregada Débora Botelho Alvarez, ocupante do cargo de Diretora Executiva, possui vínculo regido pela CLT;

Artigo 4º. Considerando que a mesma se encontra em estado de gestação, enquadrando-se assim às disposições contidas na referida lei;

Artigo 5º. Fica determinado que a empregada permaneça cumprindo suas atividades laborativas por meio do sistema de teletrabalho, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 1º, caput e parágrafo único da Lei 14.151 de 12 de maio de 2021, até que cesse os efeitos da lei.

Artigo 6º. O trabalho remoto será exercido dentro do período de funcionamento do IMPRAL, qual seja, das 08h00min. às 17h00min., observado o intervalo intrajornada necessário.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 830 | Página 3 de 5 | Segunda-feira, 17 de maio de 2021 - Departamento de Comunicação

IMPRAL **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.**
Rua Dom Pedro II 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

Artigo 7º. Eventuais dúvidas e requerimentos dos segurados e servidores ativos, deverão ser encaminhadas por e-mail (impral@com4.com.br) ou através do telefone (16) 3665-0000, onde será agendado um horário para atendimento pessoal, observada as demais normas locais referentes ao combate do Coronavirus.

Artigo 8º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe

Altinópolis, 13 de maio de 2.021.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente

Publicada, registrada e afixada na secretaria na data supra

×
Diário Oficial da União Imprensa NacionalBAIXAR - No Google Play
Ver

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 13/05/2021 | Edição: 89 | Seção: 1 | Página: 4
Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do **caput** deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes
Damares Regina Alves

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 830 | Página 5 de 5 | Segunda-feira, 17 de maio de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA SESSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 115, do Regimento Interno e dispositivos da Lei Orgânica do Município de Altinópolis/SP, COMUNICA aos senhores Vereadores e demais interessados, a "ORDEM DO DIA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA a ser realizada em ambiente virtual de deliberação, nos termos da Resolução nº 002, de 29 de março de 2.021 e Ato da Mesa Diretora nº 009, de 31 de março de 2021.

Sessão Legislativa Ordinária – 18/05/2021 – 18h30min

EXPEDIENTE

MATÉRIAS PARA LEITURA

Correspondência Recebida Nº 78/2021 - - Ofício DDG n° 338-2021 - Gabinete da Deputada Graciela (PL) - Informa sobre recebimento de 236 cestas básicas para o município de Altinópolis

MATÉRIAS PARA LEITURA E DELIBERAÇÃO

Moção Nº 14/2021 - EDER ROGERIO MATIAS - Moção de Pesar a Senhora Nilva Maria Ferrão Malagutti

Moção Nº 15/2021 - ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI - Moção de Pesar ao Silvio Pedro Alves Neto

Moção Nº 16/2021 - ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI - "Moção de Apoio ao Projeto de Lei n. 2.564/2020, elaborado para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira".

Moção Nº 17/2021 - ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI - "Moção de Repúdio a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n. 32/2020, que trata da Reforma Administrativa".

Indicação Nº 47/2021 - BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, ELAINE CRISTINA BARBOSA, MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, RAFAELA DA SILVA MARTINS, SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI - Implantação da "CRECHE DO IDOSO"

Indicação Nº 48/2021 - MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, RAFAELA DA SILVA MARTINS, SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI, ELAINE CRISTINA BARBOSA - Instalação de usina de oxigênio em nosso município

Indicação Nº 49/2021 - ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI - Que a Farmácia Popular de nosso município passe a funcionar também nos finais de semana e feriados, até às 18h.

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Nº 4/2021, de 14 de maio de 2021, de autoria do Poder Legislativo, - Suspende os prazos de validade dos concursos públicos, realizados no âmbito do Poder Legislativo, durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus - Covid-19

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS.

Altinópolis/SP, 14 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo